

Nome Completo:ENIVALTER CISCONE

Nome do Pai:NILTON CISCONE

Nome da mãe:EUNICE GONÇALVES CISCONE

Data de Nascimento: 24/08/1954

Data de Falecimento:23/02/2010

Naturalidade: IBITINGUENSE

Profissão ou atividades:

EM 1980 PASSOU EM UM CONCURSO PARA BANCO DO BRASIL MAS NÃO PODE ASSUMIR EM VIRTUDE DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA, POR ESSE MOTIVO NO MESMO ANO COMEÇOU A TRABALHAR NAQUELA QUE SERIA A PROFISSÃO DE SUA VIDA, FORA CONTRATADO PELO SR. PEDRO BOCCA PARA TRABALHAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇO CONTÁBIL.

ALGUNS ANOS DEPOIS JUNTAMENTE COM DOIS OUTROS SÓCIOS ALBINO TORRES E LAÉRCIO SEBASTIÃO LONGHINI ABRIU SEU PRIMEIRO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, PROFISSÃO QUE DESEMPENHOU COM EXCELÊNCIA ATÉ SEUS ÚLTIMOS DIAS

Serviços Públicos ou a comunidade:

ENIVALTER PROCUROU TRABALHAR EM SEU RAMO EM ALGUMAS INSTITUIÇÕES TAIS COMO SOS, CRIARTE, SANTA CASA DE IBITINGA BUSCANDO FAZER O MELHOR SERVIÇO COM DEDICAÇÃO PARA ESTAS.

Histórico como morador da cidade:

CIDADÃO IBITINGUENSE ENIVALTER EM QUASE A TOTALIDADE DE SUA VIDA MOROU NESTA CIDADE, COM EXCEÇÃO DO PERÍODO EM QUE SENDO SEU PAI FUNCIONÁRIO DA FUNDAÇÃO CESP MOROU NA POUSADA E COM ELE LEVOU TODA A FAMÍLIA.

NÃO DEMOROU PARA QUE RETORNASSEM AO MUNICÍPIO DE IBITINGA E AQUI POR TODA SUA VIDA PERMANECEU, AQUI CONTRAIU MATRIMÔNIO E CRIOU SEUS TRÊS FILHOS. MESMO QUANDO ADOECIU OPTOU POR VIAJAR PARA FAZER SEU TRATAMENTO, NUNCA ABRINDO MÃO DE ESTAR PERTO DE SEU ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE.

Dados Fornecidos:FRANCINE DE OLIVEIRA CISCONE

Grau de Parentesco:FILHA

Data:18/11/2015

Nome Completo: Ary Rosa Casimiro

Nome do Pai: Alberto Alves Casimiro

Nome da mãe: Marina Rosa de Jesus

Data de Nascimento: 17 de fevereiro de 1926

Data de Falecimento: 04 de agosto de 2.012

Naturalidade: Borborema - SP

Profissão ou atividades:

Formou-se em Odontologia pela Faculdade de Odontologia de Araraquara, tendo exercido sua profissão em consultório particular e serviço de saúde pública do Estado de São Paulo, em várias escolas de Ibitinga.

Serviços Públicos ou a comunidade:

Foi eleito vereador em Ibitinga, tendo ocupado vários cargos de direção na mesa e Comissões desta Câmara.

Exerceu o cargo de vereador nas legislaturas de:

1969 - 1972

1973 - 1976

1977 - 1980

1981 - 1982

Como vereador foi atuante, sempre propondo a implantação, melhorias e apoio as atividades de: educação, saúde, cultura, esporte e lazer, habitação, segurança e meio ambiente, agricultura e comércio, infra-estrutura urbana e rural.

As informações acima, foram embasadas em pesquisa a documentos da Câmara Municipal de Ibitinga.

Histórico como morador da cidade:

Natural de Borborema, onde mora com sua família em propriedade rural, mudando-se para Ibitinga em meados dos anos 30.

Após sua formatura exerceu sua profissão em várias cidades, retornando à Ibitinga em meados de 1.967.

Casou-se com a professora Rivailde Wray Silvestre Casimiro em 1.955, tendo 4 filhos, Alberto Alves Casimiro Neto, Fernando Mauro Silvestre Casimiro, Ary Rosa Casimiro Filho e Maria Venância Silvestre Casimiro Sgarbi.

Dados Fornecidos: Fernando Mauro Silvestre Casimiro

Grau de Parentesco: Filho

Data: 02/12/2015

02033
Rua Bom Jesus, nº 1001 - fone
16) 3342-4846. Alfredo Luis Papassoni Fernandes - Oficial
AUTENTICAÇÃO - Atencioso - cópia rep... conforme
e original... Data: Pê.

Ibitinga 10 AGO. 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SELOS PAGOS POR VERBA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: ARY ROSA CASIMIRO
MATRÍCULA:

121434 01 55 2012 4 00024 113 0009266 91

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	Casado com 86 anos de idade
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Borborema - SP	RG 4262132x SSP/SP	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Rua Dr. Victor Maida, 1078, Centro, em Ibitinga - SP, filho de ALBERTO ALVES CASIMIRO (FALECIDO) e de MARIANNA ROSA DE JESUS (FALECIDA)

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
04 de agosto de 2012, às 20:00 Hs.	04	08	2012

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL na Santa Casa de Ibitinga-SP, na à Rua Domingos Robert, nº1090, Centro

CAUSA DA MORTE
I-a)-Falência de múltiplos órgãos, d)-Insuficiência renal aguda,
II-Miocardiosclerose; D.P.O.C.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Ibitinga, Estado de São Paulo.	ALBERTO ALVES CASIMIRO NETO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Médico(a) Dr(a). Willian Teixeira Haddad, CRM 46944

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitor, não era reservista. Era portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 4.262.132-X, do Benefício do INSS nº 11568596981-00 e inscrito no CPF/MF nº 156.859.698-72. Era casado com Rivalde Wray Silvestre Casimiro, no dia 27/12/1955, no livro B-28, às fls.04, sob o nº 4036. Deixou os seguintes filhos: Alberto Alves Casimiro Neto, separado judicialmente; Fernando Mauro Silvestre Casimiro, casado com Patrícia Ferrari da Cunha Casimiro; Ary Rosa Casimiro Filho, de 50 anos, solteiro; Maria Venância Silvestre Casimiro Sgarbi, casada com Germano Antonio Sgarbi.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibitinga - SP, 10/08/2012:

IBANEZ DE NASERO FONTEBASSO
Escrevente

1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ibitinga-SP
Alfredo Luis Papassoni Fernandes
Oficial
Ibitinga-SP
Rua Bom Jesus, nº 1001- Centro-

PLA 4

NOME INDICADO PARA RUA – JARDIM CAMPO BELO

Nome Completo: Elston Lemos Vergaças

Nome do Pai: Arthur Vergaças

Nome da mãe: Branca Lemos Vergaças

Data de Nascimento: 07 de setembro de 1.926

Data de Falecimento: 19 de junho de 2.012

Naturalidade: Nova Europa - SP

Profissão ou atividades:

Comerciante e agropecuarista.

Serviços Públicos ou a comunidade:

Membro fundador e presidente do Sindicato Rural de Ibitinga

Membro fundador e presidente Cooperativa Avícola de Ibitinga

Diretor da FAESP – Federação da Agricultura do Estado de São Paulo

Membro e Diretor da ABCZ – Associação Brasileira de Criadores de Zebu, tendo-se destacado com criador da raça Mocho Tabapuã

Sócio-fundador do Lions Clube de Ibitinga

Histórico como morador da cidade:

Comerciante e concessionário da revenda de tratores Massey Ferguson, Willys e Chevrolet

Sócio fundador da empresa AGROSIL Sementes Ltda., especializada em produção e seleção de sementes de milho

Benemérito junto às principais instituições de Ibitinga, como Santa Casa, Casa da Criança, Asilo São Vicente de Paulo e Associação Bom Jesus de Ibitinga

Participava ativamente de exposições e leilões de gado em todo território nacional, divulgando sempre o nome de Ibitinga como “Capital Nacional do Bordado”.

Dados Fornecidos: Zilda Casimiro Vergaças

Grau de Parentesco: Esposa

Data: 26/01/2016

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original
mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 27/01/2012
FABIO LUIZ DE SOUZA - 2º TAB. SUBSTITUTO
Preço Unitário: R\$ 3,05 - CUSTAS POR VENDA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: **ELSTON LEMOS VERGAÇAS**

MATRÍCULA:

121434 01 55 2012 4 00024 057 0009210 48

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibitinga - SP, 25/06/2012:

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Substituto

CASA DE REGISTRO DO BRASIL

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Interdições e Tutelas da Sede da Câmara
Ibitinga-SP
Alfredo Luis Papassoni Ferraz
Oficial
Ibitinga-SP

1ª VIA, ISENTA DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil de Ibitinga-SP
Marcos Roberto da Silva
Substituto
Rua Bon Jesus, 100 - Fone: (18) 3341-3300

**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil
de Pessoa Jurídica da Comarca de Ibitinga.**

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n. 454. - Fone:- (16) 3342-2288.

IBITINGA - SÃO PAULO - CEP:- 14.940-000.

Ibitinga, 28 de Outubro de 2.015.

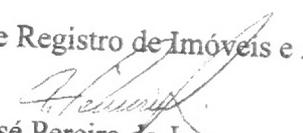
Sr. Prefeito:

Encaminhamos a V. S., nos termos do § 5º do Art. 19 da Lei 6.766/79, de 19 de Dezembro de 1.979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, - certidão da Matrícula nº 41.379 do livro 2 de Registro Geral, na qual foi registrado nesta data, sob nº 2 (dois), o Loteamento "JARDIM CAMPO BELO", com 303 lotes, sendo 197 com destinação residencial, e 106 com destinação residencial/comercial, em terreno situado nesta cidade, com a área de 127.169,00 metros quadrados, de propriedade da empresa ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Eng. Ivanil Francischini, nº 3-400. -

O Loteamento foi aprovado por essa municipalidade no processo nº 1.361/2014 (Alvará 1.057, de 9-06-2.014), e Alvará de Revalidação de 11 de Setembro do corrente ano. -

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. S., os nossos protestos de estima e consideração. -

Pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos,


- José Pereira de Jesus -

- Substituto -

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO,
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
IBITINGA.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE IBITINGA - SÃO PAULO
Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall' Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Wanderlei Rodrigues Marques Salles
Escritor Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA

41.379

FICHA

01

FICHA

01

MATRÍCULA

41.379

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Um imóvel denominado "Chácara Saltinho", com a área de doze (12) hectares, setenta e um (71) ares e sessenta e nove (69) centiares, situado no bairro "Saltinho", deste município e comarca, imóvel esse com perímetro certo, que começa no marco 1-PP, cravado na margem direita do córrego Saltinho, e segue no sentido horário, com o rumo 06° 57' 44" SW e distância de 22,629 metros até o marco 02; daí, segue com o rumo 06° 57' 48" SW e distância de 49,483 metros até o marco 03, confrontando com Valter E. Abdalla e outros; daí, segue com o rumo 06° 26' 58" SW e distância de 20,141 metros até o marco 04, confrontando com Evaristo Polli; daí, segue com o rumo 07° 04' 03" SW e distância de 20,086 metros até o marco 05, confrontando com Florisvaldo Antonio Fiorentino; daí, segue com o rumo 05° 36' 26" SW e distância de 9,999 metros até o marco 06, confrontando com Evazeti Aparecida Pelizari Moreira; daí, segue com o rumo 06° 12' 14" SW e distância de 9,906 metros até o marco 07, confrontando com Paulo Cesar de Amorim; daí, segue com o rumo 06° 13' 23" SW e distância de 21,363 metros até o marco 08, confrontando com Cristiane Haddad Amorim e outros; daí, segue com o rumo 57° 17' 22" NW e distância de 5,600 metros até o marco 09; daí, segue com o rumo 57° 17' 18" NW e distância de 7,870 metros até o marco 10; daí, segue com o rumo 56° 50' 37" NW e distância de 92,853 metros até o marco 11; daí, segue com o rumo 53° 46' 51" NW e distância de 12,153 metros até o marco D; daí, segue com o rumo 53° 19' 38" NW e distância de 171,270 metros até o marco E; daí, segue com o rumo 06° 52' 36" SW e distância de 10,411 metros até o marco 14; e daí segue com o rumo de 9°21'39" SW e distância de 5,293 metros até o marco 32, confrontando com o prolongamento da rua Major Silvestre Rodrigues Teixeira; daí segue com o rumo de 6°52'36" SW e distância de 120,561 metros até o marco F, confrontando com a rua "F"; daí segue com o rumo 55° 29' 20" SW e distância de 50,531 metros até o marco 24, confrontando com João José Cuzin; daí, segue com o rumo 56° 41' 42" SW e distância de 13,750 metros até o marco 25, confrontando com a rua "E"; daí, segue com o rumo 55° 50' 03" SW e distância de 197,761 metros até o marco 26, confrontando com Antonio Pedro Filho, Salvador Pereira, Urbanil Empreendimentos Imobiliários Ltda. (promissário comprador Olderige Aparecido Demiciano e Afonso Aparecido Demiciano), Joel dos Santos, Luiz Wilsinski Filho, Urbanil (promissário comprador Paulo Cesar Matioli), Euclides de Oliveira, Urbanil (promissário comprador Felício Leite Campos), Dorival Bueno de Oliveira, Adail Rosseti, Maria Aparecida D. V. Arantes, Luiz Roberto Bersano, José Carlos M. dos Santos, Pedro Tavares, Mariano Altareijo Neto e outros, João Custódio Leme, Celso Antonio Escada, Waldemar Taccola e Vitorino Belentani Filho; daí, segue com o rumo 33° 50' 33" NW e distância de 279,239 metros até o marco 27, confrontando com a avenida "João Farah"; daí, segue com o rumo 55° 40' 49" NE e distância de 263,594 metros até o marco 28; daí, segue com o rumo 34° 40' 06" SE e distância de 63,786 metros até o marco 29; daí, segue com o rumo 56° 28' 35" NE e distância de 17,841 metros até o marco 30; daí, segue com o rumo 55° 43' 12" NE e distância de 15,992 metros até o marco 31; daí, segue com o rumo 55°44'02" NE e distância de 4,240 metros até o marco 15; daí segue com o rumo de 58°30'07" NE e distância de 4,750 metros até o marco 16; daí segue com o rumo de 55°57'05" NE e distância de 106,597 metros até o marco 17, confrontando com o Jardim Natália; daí segue com o rumo de 55°30'23" SE e distância de 107,624 metros até o marco 18; daí, segue com o rumo 73° 14' 13" SE e distância de 61,110 metros até o marco 19; daí, segue com o rumo 60° 56' 53" SE e distância de 134,676 metros até o marco inicial 01-PP, confrontando com o córrego Saltinho, fechando o perímetro. O imóvel descrito estava cadastrado na Receita Federal sob nº 0785834-5, área de 13,6 hectares, e no Incra sob nº 618.098.006.920-6, área de 12,8623 hectares, em nome da empresa de Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda., com a denominação de Chácara Perimetral. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DA**
(CONTINUA NO VERSO)



PROPRIETÁRIA: - Alves Empreendimentos Imobiliários Limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Eng. Ivanil Franceschini, 3-400, inscrita no CNPJ sob nº 04.866.776/0001-40.
NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES: - R. 3 (três), nas Matrículas nºs. 27.583 e 27.584 do livro 2 de Registro Geral, em data de primeiro (1º) de Abril (04) do ano de 2.008. - Ibitinga, 06 de Março (03) do ano de dois mil e catorze (2.014). O Oficial Substº.,
(José Pereira de Jesus). - (Prot. 139.295).

Av. 1 - 41.379. Conforme requerimento de vinte e oito (28) de Fevereiro do corrente ano, apresentado com as certidões nºs. 175/2013, de 02 de Julho de 2.013, e 34/2.014, de 27 de Fevereiro do corrente ano, expedidas pela Prefeitura local, com a Certidão Negativa de Débito do Imóvel Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 26 de Fevereiro do corrente ano, e o Ofício 8298/13, de 27 de Fevereiro do corrente ano, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o imóvel retro, originário das matrículas 27.583 e 27.584, e o imóvel objeto da matrícula 27.585, passaram a pertencer ao perímetro urbano desta cidade, de acordo com a Lei 3.485, de 25 de Maio de 2.011; o cadastro NIRF 0785834-5, foi cancelado, assim como o Certificado de Cadastro do Inera sob nº 618.098.006.920-6, área de 12,8623 hectares, em nome da Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda., em virtude de não mais se caracterizar como rural, sendo que o imóvel retro foi cadastrado na Prefeitura como lotes 12 e 12-A, quadra 5, códigos 0005.0249.0001-01 e 02. = Ibitinga, 06 de Março (03) de 2.014. O Oficial Substº.,
(José Pereira de Jesus). - (Prot. 139.296).

R. 2 - 41.379. Conforme petição de vinte e um (21) de Setembro do corrente ano, apresentada com os documentos constantes do Art. 18 da Lei 6.766/79, a sociedade empresária ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., efetuou o Loteamento da totalidade do imóvel retro descrito, com a denominação de "JARDIM CAMPO BELO", com trezentos e três (303) lotes, sendo 197 com destinação residencial, e 106 com destinação residencial/comercial, distribuídos em 13 quadras, numeradas de 1 a 13, com 67.260,38 metros quadrados, Sistema Viário com aproveitamento da Avenida "João Farah", com aproveitamento e prolongamento da Avenida "Major Silvestre Rodrigues Teixeira", prolongamento da rua "José Rossigali", antiga rua "F", abertura das ruas "Um", "Dois", "Três", "Quatro", "Cinco", e "Seis", e abertura de quatro vielas sanitárias perfazendo 30.637,37 m2., duas áreas institucionais, uma com 2.571,47 m2., e a outra com 1.244,50 m2., perfazendo 3.815,97 m2., e três Áreas Verdes, a nº 1, com 4.509,11 m2., a nº 2, com 11.802,28 m2., e nº 3, com 9.143,89 m2., perfazendo 25.455,28 m2. Foram apresentados com a petição, em 23 de Setembro do corrente ano; entre outros documentos, o Alvará de Construção nº 1057/2014, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 09 de Junho de 2.014, o Alvará de Revalidação de 11 de Setembro do corrente ano, o Laudo de Vistoria Técnica, de 24 de Julho do corrente ano, mencionado a conclusão de todas as obras de infraestrutura, a Certidão 1/2015, de Liberação de Loteamento, expedida pelo SAAE, de Ibitinga, em 23 de Julho deste ano, o Certificado GRAPROHAB nº 191/2.014, de 24 de Abril de 2.014, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 53807, de 23 de

(CONTINUA NA FICHA NÚMERO DOIS).

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS

Vanderci Rodrigues Marques Salles
Escrevente Autorizado

IBITINGA - E. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRICULA

41.379

FICHA

02

FICHA

02

MATRICULA

41.379

MATRÍCULA Nº 41.379. (CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO).

Maio de 2.014, expedido pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, a Licença de Operação de Loteamento 28000121, de 28 de Agosto do corrente ano, expedida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Planta e Memorial descritivo aprovados pelo GRAPROHAB, e o modelo do contrato de compromisso, onde consta que as edificações deverão ser previamente aprovadas pela Prefeitura Municipal, e não poderão possuir área inferior a 60 metros quadrados; que nos lotes com frente para as Avenidas João Farah e Major Silvestre Rodrigues Teixeira, e com frente para a rua Três, tem destinação residencial ou comercial, limitada a parte comercial, a salão de beleza, escritório, farmácia, padaria, restaurante, mercado, açougue, quitanda, loja de confecção, tecidos, armários e lotéricas, com proibição de boate, hotel, motel, casa de produtos agropecuários, indústria ou fábrica de qualquer natureza, bar, ou qualquer outra atividade comercial ou não que possa provocar poluição, inclusive sonora, degradação do meio ambiente e perturbação da ordem e bons costumes; que os demais lotes tem uso estritamente residencial e unifamiliar, ficando proibido o desdobro ou parcelamento; e que no caso de unificação, os lotes poderão ser desdobrados, desde que os lotes continuem com área superior aos anteriormente unificados. O Edital foi publicado no Jornal Folha de Ibitinga, em 23 de Setembro, e em 03 e 10 do corrente, tendo transcorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, sem que houvesse impugnação a este registro. Para as duas Áreas Institucionais, e as três Áreas Verdes, foram abertas as Matrículas de números 45.256 a 45.260 do livro 2 de Registro Geral, e para os lotes foram abertas as Matrículas de números 45.261 a 45.563 do livro dois (2) de Registro Auxiliar. Transmissões: - Vide ficha auxiliar, que foi feita nesta data. = Ibitinga, 28 de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2.015). = O Oficial Substº., (José Pereira de Jesus). - (Prot. 147.360).

Autenticação:

José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão. Dou fé.-

Ibitinga, 28 de outubro de 2015.

Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Vanderlei Rodrigues Marques Salles
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

Valor pago pela certidão:

Ao Oficial	R\$ 25,37
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao Ipesp	R\$ 0,00
Ao TJSP	R\$ 0,00
Ao Reg Civil	R\$ 0,00
Ao M.P.	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 25,37

Recibo:

[Assinatura]

Página: 0003/0014

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

FICHA

VERSO

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Vanderci Rodrigues Marques Salles
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA
41.379

FICHA
Auxiliar 1.

MATRÍCULA Nº 41.379 - FICHA AUXILIAR NÚMERO UM.

LOTEAMENTO JARDIM CAMPO BELO - IBITINGA,
REGISTRADO SOB Nº 2, NA MATRÍCULA 41.379, EM 28-10-15.
PROPRIETÁRIA - ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Lotes = 303, sendo 197 de uso residencial, e 106 de uso misto (residencial/comercial).

Área Institucional, com 2.571,47 metros quadrados - Matrícula nº 45.256.
Área Institucional, com 1.244,50 metros quadrados - Matrícula nº 45.257.
Área Verde 1, com 4.509,11 metros quadrados - Matrícula nº 45.258.
Área Verde 2, com 11.802,28 metros quadrados - Matrícula nº 45.259.
Área Verde 3, com 9.143,89 metros quadrados - Matrícula nº 45.260.

Quadras - Lotes - Vias Públicas - Matrículas.

QUADRA 1 (UM) - 21 LOTES.

Lote	Via Pública	Matrícula
01	Avenida João Farah, esquina da rua Cinco.	45.261.
02	Avenida João Farah	45.262.
03	Rua Cinco	45.263.
04	Rua Cinco	45.264.
05	Rua Cinco	45.265.
06	Rua Cinco	45.266.
07	Rua Cinco	45.267.
08	Rua Cinco	45.268.
09	Rua Cinco	45.269.
10	Rua Cinco	45.270.
11	Rua Cinco	45.271.
12	Rua Cinco	45.272.
13	Rua Cinco	45.273.
14	Rua Cinco	45.274.
15	Rua Cinco	45.275.
16	Rua Cinco	45.276.
17	Rua Cinco	45.277.
18	Rua Cinco	45.278.
19	Rua Cinco	45.279.
20	Rua Cinco	45.280.
21	Rua Cinco, esquina do prolongamento da rua José Rossigali.	45.281.

QUADRA 2 (DOIS) - 42 LOTES.

Lote	Via Pública	Matrícula
01	Avenida João Farah, esquina da rua Quatro	45.282.
02	Avenida João Farah.	45.283.
03	Avenida João Farah, esquina da rua Cinco.	45.284.

(CONTINUA NO VERSO)

Página: 0005/0014

FICHA
Auxiliar 1.

MATRÍCULA
41.379

Autenticação:

José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Cartório da Prefeitura de Ibitinga - SP

055015

12092-3 - AA

0 X 1 53000-0315

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
41.379

FICHA
Auxiliar 1.
VERSO

Lote		Matricula
04	Via Pública	45.285.
04	Rua Cinco.	45.286.
05	Rua Cinco.	45.287.
06	Rua Cinco.	45.288.
07	Rua Cinco.	45.289.
08	Rua Cinco.	45.290.
09	Rua Cinco.	45.291.
10	Rua Cinco.	45.292.
11	Rua Cinco.	45.293.
12	Rua Cinco.	45.294.
13	Rua Cinco.	45.295.
14	Rua Cinco.	45.296.
15	Rua Cinco.	45.297.
16	Rua Cinco.	45.298.
17	Rua Cinco.	45.299.
18	Rua Cinco.	45.300.
19	Rua Cinco.	45.301.
20	Rua Cinco.	45.302.
21	Rua Cinco.	45.303.
22	Rua Cinco, esquina do prolongamento da rua José Rossigali.	45.304.
23	Prolongamento da rua José Rossigali.	45.305.
24	Rua Quatro, esquina do prolongamento da rua José Rossigali.	45.306.
25	Rua Quatro.	45.307.
26	Rua Quatro.	45.308.
27	Rua Quatro.	45.309.
28	Rua Quatro.	45.310.
29	Rua Quatro.	45.311.
30	Rua Quatro.	45.312.
31	Rua Quatro.	45.313.
32	Rua Quatro.	45.314.
33	Rua Quatro.	45.315.
34	Rua Quatro.	45.316.
35	Rua Quatro.	45.317.
36	Rua Quatro.	45.318.
37	Rua Quatro.	45.319.
38	Rua Quatro.	45.320.
39	Rua Quatro.	45.321.
40	Rua Quatro.	45.322.
41	Rua Quatro.	45.323.
42	Rua Quatro.	

(CONTINUA NA FICHA AUXILIAR DOIS).

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Vanderci Rodrigues Marques Salles
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO



4/10

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA
41.379

FICHA
Auxiliar 2.

FICHA
Auxiliar 2.

MATRÍCULA
41.379

José Pereira de Jesus
José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 41.379 – (CONTINUAÇÃO DA FICHA AUXILIAR UM VERSO).

QUADRA TRÊS (3) – 42 LOTES.

Lote	Via Pública	Matrícula
01	Avenida João Farah, esquina da rua Três.	45.324.
02	Avenida João Farah.	45.325.
03	Avenida João Farah.	45.326.
04	Avenida João Farah, esquina da rua Quatro.	45.327.
05	Rua Quatro.	45.328.
06	Rua Quatro.	45.329.
07	Rua Quatro.	45.330.
08	Rua Quatro.	45.331.
09	Rua Quatro.	45.332.
10	Rua Quatro.	45.333.
11	Rua Quatro.	45.334.
12	Rua Quatro.	45.335.
13	Rua Quatro.	45.336.
14	Rua Quatro.	45.337.
15	Rua Quatro.	45.338.
16	Rua Quatro.	45.339.
17	Rua Quatro.	45.340.
18	Rua Quatro.	45.341.
19	Rua Quatro.	45.342.
20	Rua Quatro.	45.343.
21	Rua Quatro.	45.344.
22	Rua Quatro.	45.345.
23	Rua Quatro, esquina do prolongamento da rua José Rossigali.	45.346.
24	Rua Três, esquina do prolongamento da rua José Rossigali.	45.347.
25	Rua Três.	45.348.
26	Rua Três.	45.349.
27	Rua Três.	45.350.
28	Rua Três.	45.351.
29	Rua Três.	45.352.
30	Rua Três.	45.353.
31	Rua Três.	45.354.
32	Rua Três.	45.355.
33	Rua Três.	45.356.
34	Rua Três.	45.357.
35	Rua Três.	45.358.
36	Rua Três.	45.359.
37	Rua Três.	45.360.
38	Rua Três.	45.361.
39	Rua Três.	45.362.
40	Rua Três.	45.363.
41	Rua Três.	45.364.
42	Rua Três.	45.365.

(CONTINUA NO VERSO)

Página: 0007/0014

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Arca de Ibitinga - SP

055016

12092-3 - AA



QUADRA QUATRO (4) - 42 LOTES.

Lote	Via Pública	Matrícula
01	Avenida João Farah, esquina da rua Dois.	45.366.
02	Avenida João Farah.	45.367.
03	Avenida João Farah.	45.368.
04	Avenida João Farah, esquina da rua Três.	45.369.
05	Rua Três.	45.370.
06	Rua Três.	45.371.
07	Rua Três.	45.372.
08	Rua Três.	45.373.
09	Rua Três.	45.374.
10	Rua Três.	45.375.
11	Rua Três.	45.376.
12	Rua Três.	45.377.
13	Rua Três.	45.378.
14	Rua Três.	45.379.
15	Rua Três.	45.380.
16	Rua Três.	45.381.
17	Rua Três.	45.382.
18	Rua Três.	45.383.
19	Rua Três.	45.384.
20	Rua Três.	45.385.
21	Rua Três.	45.386.
22	Prolongamento da rua José Rossigali, esquina da rua Três.	45.387.
23	Prolongamento da rua José Rossigali.	45.388.
24	Prolongamento da rua José Rossigali.	45.389.
25	Prolongamento da rua José Rossigali, esquina da rua Dois.	45.390.
26	Rua Dois.	45.391.
27	Rua Dois.	45.392.
28	Rua Dois.	45.393.
29	Rua Dois.	45.394.
30	Rua Dois.	45.395.
31	Rua Dois.	45.396.
32	Rua Dois.	45.397.
33	Rua Dois.	45.398.
34	Rua Dois.	45.399.
35	Rua Dois.	45.400.
36	Rua Dois.	45.401.
37	Rua Dois.	45.402.
38	Rua Dois.	45.403.
39	Rua Dois.	45.404.

(CONTINUA NA FICHA AUXILIAR TRÊS).

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOSVanderci Rodrigues Marques Salles
Escrevente Autorizado

IBITINGA - E. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA
41.379

FICHA
Auxiliar 3.

FICHA
Auxiliar 3.

MATRÍCULA
41.379

José Pereira de Jesus
José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 41.379. (CONTINUAÇÃO DA FICHA AUXILIAR DOIS VERSO)

Lote	Via Pública	Matrícula
40	Rua Dois.	45.405.
41	Rua Dois.	45.406.
42	Rua Dois.	45.407.

QUADRA CINCO (5) - 39 LOTES.

Lote	Via Pública	Matrícula
01	Avenida João Farah, esquina da rua Um.	45.408.
02	Avenida João Farah.	45.409.
03	Avenida João Farah, esquina da rua Dois.	45.410.
04	Rua Dois.	45.411.
05	Rua Dois.	45.412.
06	Rua Dois.	45.413.
07	Rua Dois.	45.414.
08	Rua Dois.	45.415.
09	Rua Dois.	45.416.
10	Rua Dois.	45.417.
11	Rua Dois.	45.418.
12	Rua Dois.	45.419.
13	Rua Dois.	45.420.
14	Rua Dois.	45.421.
15	Rua Dois.	45.422.
16	Rua Dois.	45.423.
17	Rua Dois.	45.424.
18	Rua Dois.	45.425.
19	Rua Dois.	45.426.
20	Rua Dois.	45.427.
21	Rua Dois, esquina do prolongamento da rua José Rossigali.	45.428.
22	Rua Um, esquina do prolongamento da rua José Rossigali.	45.429.
23	Rua Um.	45.430.
24	Rua Um.	45.431.
25	Rua Um.	45.432.
26	Rua Um.	45.433.
27	Rua Um.	45.434.
28	Rua Um.	45.435.
29	Rua Um.	45.436.
30	Rua Um.	45.437.
31	Rua Um.	45.438.
32	Rua Um.	45.439.
33	Rua Um.	45.440.
34	Rua Um.	45.441.
35	Rua Um.	45.442.
36	Rua Um.	45.443.
37	Rua Um.	45.444.
38	Rua Um.	45.445.
39	Rua Um.	45.446.

(CONTINUA NO VERSO)

Página: 0009/0014

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
José Pereira de Jesus - SP

055017

12092-3-AA

12092-3-AA-0009-0014



QUADRA SEIS (6) - 18 LOTES.

Lote	Via Pública	Matrícula
01	Avenida João Farah.	45.447.
02	Avenida João Farah, esquina da Um.	45.448.
03	Rua Um.	45.449.
04	Rua Um.	45.450.
05	Rua Um.	45.451.
06	Rua Um.	45.452.
07	Rua Um.	45.453.
08	Rua Um.	45.454.
09	Rua Um.	45.455.
10	Rua Um.	45.456.
11	Rua Um.	45.457.
12	Rua Um.	45.458.
13	Rua Um.	45.459.
14	Rua Um.	45.460.
15	Rua Um.	45.461.
16	Rua Um.	45.462.
17	Rua Um.	45.463.
18	Rua Um, esquina do prolongamento da rua José Rossigali.	45.464.

QUADRA SETE (7) - 15 LOTES.

Lote	Via Pública	Matrícula
01	Rua Quatro, esquina do prolongamento da rua José Rossigali.	45.465.
02	Rua Quatro.	45.466.
03	Rua Quatro.	45.467.
04	Rua Quatro.	45.468.
05	Rua Quatro.	45.469.
06	Rua Quatro.	45.470.
07	Rua Quatro, esquina do prolongamento da Av. Major Silvestre R. Teixeira	45.471.
08	Prolongamento da Avenida Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.472.
09	Prolong. Da Av. Major Silvestre R. Teixeira, esquina da rua Três.	45.473.
10	Rua Três.	45.474.
11	Rua Três.	45.475.
12	Rua Três.	45.476.
13	Rua Três.	45.477.
14	Rua Três.	45.478.
15	Rua Três, esquina do prolongamento da rua José Rossigali.	45.479.

(CONTINUA NA FICHA AUXILIAR QUATRO).

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS

Vanderlei Rodrigues Marques Salles

Escrevente Autorizado

IBITINGA - E. S. PAULO



C

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA
41.379

FICHA
Auxiliar 4.

FICHA
Auxiliar 4.

MATRÍCULA
41.379

Autenticação:

José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 41.379. (CONTINUAÇÃO DA FICHA AUXILIAR TRÊS VERSO).

QUADRA OITO (8) - 21 LOTES.

Lote	Via Pública	Matrícula
01	Rua Três, esquina do prolongamento da rua José Rossigali.	45.480.
02	Rua Três.	45.481.
03	Rua Três.	45.482.
04	Rua Três.	45.483.
05	Rua Três.	45.484.
06	Rua Três.	45.485.
07	Rua Três.	45.486.
08	Rua Três.	45.487.
09	Rua Três.	45.488.
10	Rua Três, esq. do prolongamento da Av. Major Silvestre R. Teixeira.	45.489.
11	Rua Dois, esq. do prolongamento da Av. Major Silvestre R. Teixeira.	45.490.
12	Rua Dois.	45.491.
13	Rua Dois.	45.492.
14	Rua Dois.	45.493.
15	Rua Dois.	45.494.
16	Rua Dois.	45.495.
17	Rua Dois.	45.496.
18	Rua Dois.	45.497.
19	Rua Dois.	45.498.
20	Rua Dois.	45.499.
21	Rua Dois, esquina do prolongamento da rua José Rossigali.	45.500.

QUADRA NOVE (9) - 17 LOTES.

Lote	Via Pública	Matrícula
01	Rua Dois, esquina do prolongamento da rua José Rossigali.	45.501.
02	Rua Dois.	45.502.
03	Rua Dois.	45.503.
04	Rua Dois.	45.504.
05	Rua Dois.	45.505.
06	Rua Dois.	45.506.
07	Rua Dois.	45.507.
08	Rua Dois.	45.508.
09	Rua Dois, esquina do prolongamento da rua Luiz Henrique Adegas.	45.509.
10	Rua Um, esquina do prolongamento da rua Luiz Henrique Adegas.	45.510.
11	Rua Um.	45.511.
12	Rua Um.	45.512.
13	Rua Um.	45.513.
14	Rua Um.	45.514.
15	Rua Um.	45.515.
16	Rua Um.	45.516.
17	Rua Um, esquina do prolongamento da rua José Rossigali.	45.517.

(CONTINUA NO VERSO)

Oficial de Registro de Imóveis FAV-EX03

055018

12092-3-AA



12092-3-040031-9900-011

QUADRA DEZ (10) - 05 LOTES.

Lote	Via Pública	Matrícula
01	Rua Um, esquina do prolongamento da rua José Rossigali.	45.518.
02	Rua Um.	45.519.
03	Rua Um.	45.520.
04	Rua Um.	45.521.
05	Rua Um, Esquina do prolongamento da rua Luiz Henrique Adegas.	45.522.

QUADRA ONZE (11) - 06 LOTES.

Lote	Via Pública	Matrícula
01	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.523.
02	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.524.
03	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.525.
04	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.526.
05	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.527.
06	Prolongamento da Av. Major S.R. Teixeira e da Rua Luiz H. Adegas.	45.528.

QUADRA DOZE (12) - 14 LOTES.

Lote	Via Pública	Matrícula
01	Prolongamento da Av. Major S.R. Teixeira e da Rua Luiz H. Adegas	45.529.
02	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.530.
03	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.531.
04	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.532.
05	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.533.
06	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.534.
07	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.535.
08	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.536.
09	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.537.
10	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.538.
11	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.539.
12	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.540.
13	Prolongamento da Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.541.
14	Prolongamento da Av. Major S.R. Teixeira, esquina da rua Seis.	45.542.

(CONTINUA NA FICHA AUXILIAR CINCO (5)).

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Vanderci Rodrigues Marques Salles
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

2/2

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA
41.379

FICHA
Auxiliar 5.

FICHA
Auxiliar 5.

MATRÍCULA
41.379

José Pereira de Jesus
José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 41.379. (CONTINUAÇÃO DA FICHA AUXILIAR QUATRO VERSO).

QUADRA TREZE (13) - 21 LOTES.

Lote	Via Pública	Matrícula
01	Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira, esquina da Rua Seis.	45.543.
02	Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.544.
03	Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.545.
04	Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.546.
05	Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.547.
06	Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.548.
07	Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.549.
08	Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.550.
09	Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.551.
10	Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.552.
11	Av. Major Silvestre Rodrigues Teixeira.	45.553.
12	Rua Seis.	45.554.
13	Rua Seis.	45.555.
14	Rua Seis.	45.556.
15	Rua Seis.	45.557.
16	Rua Seis.	45.558.
17	Rua Seis.	45.559.
18	Rua Seis.	45.560.
19	Rua Seis.	45.561.
20	Rua Seis.	45.562.
21	Rua Seis.	45.563.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Vanderlei Rodrigues Marques Salles
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibitinga - SP
12092-3 - AA
055019

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

--



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CERTIDÃO Nº 229/2.015

PROCESSO S/ NÚMERO

INTERESSADA: PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Secretaria Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado
de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, deles verificou constar que o loteamento Jardim Campo Belo é composto dos seguintes logradouros:

- Uma Rua Aproveitada;
- Três Ruas Prolongadas;
- Seis Ruas Abertas;
- Três Áreas Verdes;
- Duas Áreas Institucionais.

C E R T I F I C A A I N D A, que o Jardim Campo Belo encontra-se concluído e foi entregue à municipalidade em 24 de Julho de 2.015.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, 13 de Outubro de 2.016


Ciro Rogério Dal'Acqua

Secretário Municipal de Obras Públicas

Engº Civil – CREA/SP nº 5069048843



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA.
CERTIDÃO N.º0135/2016**

C E R T I F I C O, o sistema de informatização do cadastro imobiliário da municipalidade, onde verifiquei que encontra-se cadastrado desde o exercício de 2015 para fins de tributação, o loteamento Jardim Campo Belo, de propriedade da empresa Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda.

É o que cumpre certificar.

O referido é verdade.

Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aos 23 dias do mês de junho de 2016.



Lucimara B. Mansano
Divisão de Rendas Imobiliárias

LEI Nº 4.174, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprio, via e logradouro público

(Projeto de Lei Substitutivo nº 02/2015, de autoria de Vereadores, ao PLO nº45/2015, de autoria dos Vereadores Dr. Marcel Pinto da Costa, Osias Soares de Oliveira e Jean Ferreira da Silva).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.457/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Além das exigências estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a denominação de próprio, via e logradouro público obedecerá às exigências desta Lei.

Art. 2º. O autor da proposta de denominação de próprio, via e logradouro público deverá apresentar anexo ao Projeto, os seguintes documentos:

- I - Certidão de óbito do homenageado;
- II - Curriculum de vida do homenageado;
- III - Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de que o loteamento dentro do qual se encontra a via ou o logradouro público está devidamente registrado;
- IV - Certidão expedida pela Prefeitura Municipal:
 - a) constando que o próprio, objeto da proposta de denominação, está com sua obra pública efetivamente concluída;
 - b) constando a quantidade de próprio, via e de logradouro público aberto no loteamento, especificando, se houver as que são mero prolongamento de via antes existente;
 - c) constando que a via ou o logradouro público tem seu registro regular junto ao setor competente da Prefeitura e que não possui denominação.

Art. 3º. A via pública de novos loteamentos para fins urbanos executados no município de Ibitinga que constituírem prolongamento de via já existente deverá manter a nomenclatura desse logradouro.

Parágrafo Único. A numeração dos imóveis da via pública deverá obedecer a sequência já existente.



Art. 4º. Do loteamento registrado junto ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal, excluindo-se os prolongamentos, o próprio, a via e o logradouro público serão denominados 50% (cinquenta por cento) pelo Poder Executivo e 50% (cinquenta por cento) pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único. Caso a quantidade de próprio, via e logradouro público do loteamento registrado seja em número ímpar, impossibilitando a sua divisão equânime, a denominação das vias ou dos logradouros públicos excedentes ficarão a cargo do Poder Executivo, podendo, a seu exclusivo critério, autorizar o Poder Legislativo, de ofício ou a requerimento da Câmara Municipal, a denominá-las.

Art. 5º. No âmbito do Poder Legislativo, as denominações de próprio, via e logradouro público serão realizadas pelos Vereadores dentro da Legislatura que esteja transcorrendo, da seguinte forma:

- I.** Sorteio entre todos os Vereadores do próprio, via e logradouro público disponibilizados para denominação;
- II.** Caso o número de próprio, via e logradouro público passíveis de denominação seja inferior ao número de Vereadores, quando da criação de novo próprio, via e logradouro público estes serão disponibilizados aos Vereadores remanescentes que ainda não tenham denominado próprio, via ou logradouro público, na ordem de sorteio;
- III.** Caso o número de denominações seja superior ao número de Vereadores, estes serão todos contemplados, iniciando-se um novo sorteio com todos os Vereadores para as denominações de próprio, via e logradouro público restante;
- IV.** Se o Vereador sorteado renunciar ao direito de dar denominação a próprio, via ou logradouro público, este será colocado novamente no sorteio dos Vereadores remanescentes ainda não contemplados.

§ 1º. Sempre que possível, garantir-se-á a equidade entre os Vereadores da quantidade de denominações a ser dada por cada um a próprio, via e logradouro público.

§ 2º. Para os fins do disposto no parágrafo primeiro, será computada a renúncia do Vereador à denominação de uma via ou logradouro público como se tivesse denominado.

§ 3º. Os sorteios serão realizados na sede da Câmara Municipal, em dia e horário fixados previamente pelo Presidente, cientificando-se todos os Vereadores com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, podendo-se convocar os Edis do sorteio dentro de Sessão Legislativa.

§ 4º. A realização dos sorteios, bem como o controle da contagem de denominações dadas pelos Vereadores dentro da Legislatura, ficará a cargo da Diretoria Legislativa.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 6º. Est. ~~1~~ entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nºs 3.369, de 11 de março de 2010; 3.508 de 08 de setembro de 2011; 3.601, de 20 de junho de 2012; e 3.895 de 14 de maio de 2014

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 04 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CERTIDÃO N° 044/2016
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA
PROJETO DE LEI N°: 90/16

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, que, as Ruas 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) localizadas no bairro Jardim Campo Belo, não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 11 de outubro de 2016.


ALINE COSTA VIZOTTO
Dept. de Protocolo e Arquivo
RG.: 41.652.684-8
Arquivista